Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.881 DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de serviços prestados pela empresa Bombas Injetoras Diesel Serafini Ltda., no ano de 2009.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar pagamento de serviços realizados pela empresa Bombas Injetoras Diesel Serafini Ltda., no ano de 2009, por ocasião da prestação de serviços de manutenção e peças, no valor de R$ 5.728,75 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o Processo Administrativo nº 16.390/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas através do recurso orçamentário a seguir especificado:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
02 – UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545200672.077 – Conservação e Melhoria do Sistema Viário Urbano:
3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1º de março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração